



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 393

DE 27 DE JANEIRO DE 2004

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 366/2003 –
METAS E MELHORIAS – COBRANÇA DE
SERVIÇO CONTRARIANDO CLÁUSULA
CONTRATUAL – CONCESSIONÁRIA CEG RIO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/079.382/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os embargos da Concessionária CEG RIO à Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 366/2003, dando-lhes provimento parcial, para determinar a republicação da Deliberação embargada, com a seguinte redação para o artigo 1º:

“Art. 1º - Conhecer os embargos da Concessionária CEG RIO à Deliberação ASEP-RJ/CD Nº 230/2002, negando-lhes provimento e mantendo na íntegra o texto original apresentado”.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004.

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro-Presidente

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro